



ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a vertical stroke, positioned to the right of the title.

**DIVISÕES TÉCNICAS FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

1. OBJETIVO

O presente documento pretende, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 8.053/2023, demonstrar a necessidade da contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos (como o envio de cartas comerciais simples e registradas, PAC, SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, com ou sem Aviso de Recebimento).

2. CONSIDERAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A SAECIL é, segundo a Lei Complementar nº. 218/1998, titular da prestação dos serviços de saneamento básico no município de Leme e a cobrança desses serviços é feita através de tarifas, com emissão de faturas após a etapa de leitura de hidrômetros, sendo que algumas dessas faturas são entregues com o uso dos serviços postais objeto deste Termo. Além das faturas, documentos administrativos e processos também poderão se utilizar dos serviços de postagem.

Dentro de sua estrutura física e administrativa, a Autarquia não possui competência e nem pessoal capacitado para realizar tais serviços, portanto, estando configurada a necessidade de se contratar o objeto de terceiros.

Já sobre a questão da abrangência, os serviços postais a serem contratados são atualmente monopólio da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, dessa forma, o envio de cartas comerciais simples e registradas, PAC, SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, com ou sem Aviso de Recebimento, dentre outros de característica semelhantes, ficam restritas a serviços de referida companhia.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que, para 12 (doze) meses, sejam adequados os serviços e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Postagem de cartas, com ou sem Aviso de Recebimento – quantidade estimada: 30.000 (trinta mil).	Serviço	01
02	Postagem de Sedex, com ou sem Aviso de Recebimento – quantidade estimada: 70 (setenta).	Serviço	01

Os quantitativos do quadro acima representam a estimativa que a SAECIL pode vir a executar durante o período de 01 (um) ano, portanto, **a Autarquia não estará obrigada a contratar uma quantia mínima dos serviços, devendo ficar a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.**

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores disponíveis para as futuras contratações do objeto são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Total (R\$)
01	Postagem de cartas, com ou sem Aviso de Recebimento – quantidade estimada: 30.000 (trinta mil).	Serviço	01	84.000,00
02	Postagem de Sedex, com ou sem Aviso de Recebimento – quantidade estimada: 70 (setenta).	Serviço	01	10.000,00

Os valores acima foram apurados com base em demandas utilizadas por esta Autarquia no ano de 2025.

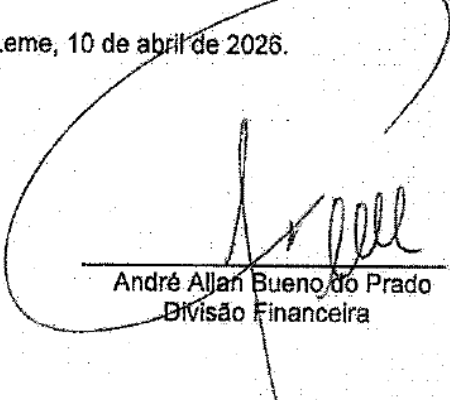
As contratações seguirão os preços estabelecidos em Tabela de Preços e Serviços Nacionais da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONCLUSÃO

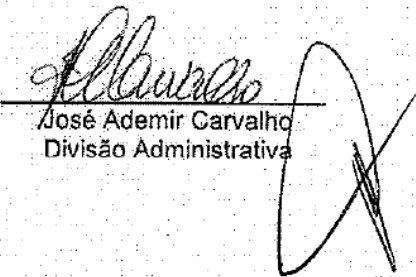
A SAECIL necessita da contratação dos serviços e os mesmos devem ser executados por empresas pertencentes ao ramo de atividade compatível com as exigências que serão descritas em Termo de Referência específico.

Haja vista que o objeto é monopólio da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, e também que referida companhia possui firmas na condição de franquias postais, as quais têm autorização para a prestação dos serviços à SAECIL, de acordo com as necessidades elencadas neste estudo, conclui-se que a opção que melhor se enquadra à finalidade almejada pelas Divisões Financeira e Administrativa é a elaboração de um Processo Administrativo de Chamamento Público para o Credenciamento, nos termos do Artigo 79, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e também do Artigo 1º, I, do Decreto Municipal nº. 8.214/2023, de possíveis interessados a executar o objeto aqui descrito.

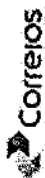
Leme, 10 de abril de 2026.



André Allan Bueno do Prado
Divisão Financeira



José Ademir Carvalho
Divisão Administrativa



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

1. Serviços Nacionais

Data de consulta: 02/04/26

1.1. Tabelas de Preços em R\$

Gramas	CARTA E CARTÃO POSTAL A VISTA (Vigência: 03/04/2024)				
	Básico	Reg. à vista	Reg.+AR (à vista)	Reg.+MP (à vista)	Reg.+AR+MP (à vista)
Até 20	2,55	10,30	18,05	19,45	27,20
Mais de 20 até 50	3,55	11,30	19,05	20,45	28,20
Mais de 50 até 100	4,95	12,70	20,45	21,85	29,60
Mais de 100 até 150	6,05	13,80	21,55	22,95	30,70
Mais de 150 até 200	7,15	14,90	22,65	24,05	31,80
Mais de 200 até 250	8,25	16,00	23,75	25,15	32,90
Mais de 250 até 300	9,45	17,20	24,95	26,35	34,10
Mais de 300 até 350	10,50	18,25	26,00	27,40	35,15
Mais de 350 até 400	11,60	19,35	27,10	28,50	36,25
Mais de 400 até 450	12,70	20,45	28,20	29,60	37,35
Mais de 450 até 500	13,80	21,55	29,30	30,70	38,45

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE A VISTA (Vigência: 12/04/2025)		
Valor da Remessa em R\$		
DE	ATÉ	Preço da Remessa
50,01	50,00	18,10
100,01	100,00	18,55
200,01	200,00	19,05
500,01	500,00	21,20
800,01	800,00	23,65
	1.000,00	29,05
Aviso VPNE - Via Telegrama (Vigência: 12/04/2025)		
		20,75

CARTA SOCIAL (Vigência: 03/04/2023)	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de Pagamento do Preço de Franqueamento. (21/09/2012)	
Até o limite de 7 kg	



Tarifas

Valores em Reais

CARTA E CARTÃO POSTAL À VISTA					
Gramas	Básico	Reg. à vista	Reg. + AR (à vista)	Reg. + MP (à vista)	Reg. + AR + MP (à vista)
Até 20	2,55	10,30	18,05	18,45	27,20
20,01 a 50	3,55	11,30	19,05	20,45	28,20
50,01 a 100	4,95	12,70	20,45	21,85	29,60

IMPRESSO NORMAL	
Gramas	À VISTA
Até 20	1,70
20,01 a 50	2,45
50,01 a 100	3,20

CARTA COMERCIAL					
Gramas	Básico	Registro	Reg. + AR	Reg. + MP	Reg. + AR + MP
Até 20	2,70	13,95	26,20	27,20	38,45
20,01 a 50	3,75	15,00	28,25	28,25	39,50
50,01 a 100	5,15	16,40	27,65	29,65	40,90

VALE POSTAL NACIONAL - EMISSÃO	
Rémissa	Tarifa
Até 50	16,10
50,01 a 100	18,35
100,01 a 200	19,05

ENVELOPE BOLHA	
CÓD.765000911	8,35
CÓD.765000666	7,65

TELEGRAMA	
Agência	22,56
Fonado	18,79
Via Internet	15,58

CARTA SOCIAL	
Carta Social	R\$ 0,01

CAIXA DE ENCOMENDA	
Vig: 12/04/2025	
Tipo P	7,10
Tipo M	7,95
Tipo G	14,70
Tipo GG	21,60

ENVELOPE OFÍCIO CONVENCIONAL	
	5,90
CPF (Serviço prestado de 2ª a 8ª feiras) Atualiza de em 03/2013	7,00

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL			
Vig: 12/04/2025			
Semestral	101,90	Chave	41,55
Anual	172,10	Fechadura	236,60
Bianual	339,60		

Caixas de Encomendas Temáticas têm valor diferenciado.

VALOR DECLARADO MÁXIMO	
PAC	4.477,38
Correios Mini Envios	111,93
Demais encomendas	38.057,39

CORREIOS CELULAR	
CHIP	5,00
RECARGA	A PARTIR DE 20,00
PLANO CONTROLE	A PARTIR DE 45,00

ENCOMENDA SEDEX - 04014														
Vig: 12/04/2025														
ORIGEM:			Capital - Capital							Capital - Interior / Interior - Capital				
São Paulo			Interior - Interior											
Peso (gr)	Local*	Estimado/obvio	DF, ES, GO, MG, MS, PR, RJ, RS, SC	BA, MT	CE, EA, PE, TO	AL, AM, AP, MA, PA, PI, RN, RO, SE	AC, RR	DF, ES, GO, MG, MS, PA, RJ, RS, SC	BA, MT	CE, EA, PE, TO	AL, AM, AP, MA, PA, PI, RN, RO, SE	AC, RR		
Até 30g	24,70	39,70	40,40	56,40	72,40	84,40	100,50	120,50	63,90	81,30	98,20	112,60	133,30	175,20
30g a 100g	25,90	31,90	43,90	51,00	78,50	91,40	108,90	130,40	67,10	86,10	104,10	119,70	141,70	185,20
100g a 200g	28,70	34,90	52,70	73,60	94,70	110,30	131,30	157,60	83,80	106,30	128,00	146,10	171,80	219,60
200g a 300g	31,30	38,20	61,60	82,80	116,40	140,70	177,50	220,30	100,50	123,30	152,90	184,70	225,80	280,60
300g a 400g	34,50	42,10	70,50	95,00	133,50	161,40	203,50	252,60	109,50	135,60	174,90	205,10	251,90	322,70

As dimensões da encomenda também influenciam no preço tarifado. Para maiores informações, procure nossos atendentes. Os prazos de entrega e demais tarifas encontram-se disponíveis para consulta em nossos guichês.

ATENÇÃO

- O remetente de qualquer objeto postal é responsável perante a empresa exploradora do serviço postal pela danificação produzida, em qualquer outro objeto em virtude de inobservância de dispositivos legais e regulamentares desde que não tenha havido erro ou negligência da empresa exploradora do serviço postal ou transportador. (Art 13 - §2º - Lei 6.538/78).
- PRAZOS LÍMITES PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO:**
+30 dias da entrega ou da data provável da entrega para qualquer modalidade (exceto para RP).
- Os Correios pagam indenização para objetos registrados e encomendas nos casos de extravio, espoliação total ou parcial (falta de conteúdo) e avaria total e parcial, exceto quando o acondicionamento for incompatível com a proteção necessária ao conteúdo do objeto.
- Somente a Declaração de Valor garante a indenização na importância do bem extraviado ou avariado.
- Dinheiro só pode ser enviado por meio do Serviço de Vale Postal Eletrônico.
- Em caso de atraso, os Correios restituem os preços pagos em até 15% para o SEDEX e PAC, e em até 100% para o SEDEX 10, SEDEX Hoje e Sedex 12. Para todos os casos, os valores relativos a serviços adicionais contratados não são restituídos.
- OS CORREIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM:**
+Por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrado sem valor declarado;
+Em caso definido como força maior;
+Por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente.
- A RESPONSABILIDADE DOS CORREIOS CESSA:**
+Quando o objeto postal ou a importância confiada aos Correios tenha sido entregue a quem de direito ou restituído ao remetente, mediante recibo, sem ressalvas;
+Terminado o prazo para apresentação do pedido de informação (30 dias da entrega ou da data provável da entrega); e
+Pela demora ou prejuízo decorrente de emissão ou erro por parte do remetente.
- CARTA E CARTÃO POSTAL À VISTA E CARTA COMERCIAL:**
+Ass objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

